



LEI Nº 947

Guil.

A Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio ao Conselho Particular Vicentino de Jacaré, na importância de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), como contribuições da Municipalidade, para construção de abrigo São Vicente de Paula, em terreno de sua propriedade situada em Vila Guery, nesta cidade.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realizá-las, até o limite fixado no artigo 1º, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 3 de Dezembro de 1964.


JOSE CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL

11